

## DECISÃO/ATA

Processo nº 2671/2026 referente ao **FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEO PARA O VEÍCULO PLACA PRK-8B32**, nesta cidade de Silvânia.

## JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:  
*Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 - Contratações até R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.*
- ✓ A Empresa **VPS AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.910.666/0001-00 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 31 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)**
- ✓ A empresa **NOVA AGRO PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.446.584/0001-40 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 31 de janeiro de 2026**, no valor global de **R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)**
- ✓ A empresa **FARIAS AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.525.953/0001-90 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 28 de novembro de 2025**, no valor global de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**

## DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação, em respeito da necessidade do **FORNECIMENTO DE FILTROS E ÓLEO PARA O VEÍCULO PLACA PRK-8B32**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 4142, da dispensa de licitação a forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global), **R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)**, conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.



portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

A forma de julgamento adotada será pelo critério de (valor global), conforme definido no presente processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

VPS AUTO PECAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.910.666/0001-00, estabelecida na ROD GO 330 A ESQUERDA, GALPAO1 SALA 2, REGIAO DE INDUSTRIA, VIANÓPOLIS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	FILTRO ÓLEO MOTOR W950/26		2	PÇ	105,00	210,00
1/2	FILTRO AR SECADOR CF1552		1	PÇ	70,00	70,00
1/3	GALÃO 20 LITROS DE ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL 15W40		1	UN	425,00	425,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>705,00</b>

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 11 de março de 2026

**VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

Centro Administrativo Municipal "José do Nascimento Caixeta"  
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000  
E-mail: prefeitura@silvania.go.gov.br